

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **CLEOBER AZEVEDO DE LIMA** para exercer o cargo de Orientador/Educador Social, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**EAE3A4B3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 0171/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam proibidas, durante 15 (quinze) dias, atividades de navegação de lanchas, barcos, flutuantes/catamarãs e jet-skis na Orla do Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição:

- I – pescadores profissionais, desde que apresentada a documentação comprobatória;
- II – de ribeirinhos que se desloquem à sede do Município para trabalhar, realizar tratamento de saúde, realizar compras de gêneros alimentícios, solucionar problemas bancários, etc, desde que apresentada a documentação comprobatória.
- III – serviços de transporte de passageiros entre o Município e o de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º - Os proprietários de embarcações, os estabelecimentos de guarda ou similares, ficam expressamente proibidos de utilizar e ancorar suas embarcações nos Portos do Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que funcionam nos Portos Municipais ou às margens do Rio Araguaia, também ficam proibidos de permitir que as embarcações (art. 1º) encostem/atracuem em seus estabelecimentos.

Art. 3º - O descumprimento das medidas acarretará ao infrator as punições estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**4520F06D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**9/2021-00004**

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 horas do dia 18 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site <http://www.domeliseu.pa.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOM ELISEU - PA, 08 de março de 2021

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**CE4B617A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**9/2021-00005**

O Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site <http://www.domeliseu.pa.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOM ELISEU - PA, 08 de março de 2021

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**1A5D550B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021-PP/SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2021-PP/SAAE

Objeto: Eventual prestação de serviços com manutenção e eventual aquisição de bombas, materiais hidráulicos e elétricos, para os poços artesanais pertencentes a esta Autarquia. Data certame: 19/03/2021 às 09:00 horas. Tipo: menor preço. O Edital e seus anexos poderão ser retidos na Sede do SAAE, Sito Rua Gonçalves Dias, 52 Esplanada, Dom Eliseu/PA ou solicitados por e-mail: [saadomeliseu01@gmail.com](mailto:saadomeliseu01@gmail.com)

Dom Eliseu (PA), 09 de fevereiro de 2021.